



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 23 de novembro de 1948

L E I Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1948

Revoga a Lei nº 30, de 24 de
abril de 1948.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal,
em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 158,
inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 30, de 24 de abril
de 1948, que criou nova taxa sobre terrenos baldios e esta-
beleceu normas para a sua execução.

Artº 2º - As taxas do Imposto Territorial serão cobra-
das de acordo com o Decreto-Lei nº 115, de 4 de outubro de
1946.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de novembro de 1948

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica.

Secretário